

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 056/2017

“Abre Créditos Suplementares no valor de R\$ 25.200,00”.

EDMAR PEDRO ROVADOSCHI, Prefeito Municipal de Ilópolis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir os seguintes créditos suplementares no orçamento municipal vigente:

09 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

09.01 - Depto. de Agricultura

2012200102.031 - Manutenção da Secretaria de Agricultura

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terc-Pessoa Jurídica.....269.....R\$
13.000,00

10 - Secretaria de Saúde e Assistência Social

10.03 - Fundo Municipal de Assistência Social

0824400182.055 - Manutenção das Atividades do Fundo Munic. Assist. Social

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terc-Pessoa Jurídica.....395.....R\$
5.000,00

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....398.....R\$
7.200,00

TOTAL: R\$ 25.200,00

Art. 2º - Servirá de recurso para dar cobertura aos créditos abertos pelo artigo anterior a redução em igual valor das seguintes dotações orçamentárias:

09 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

09.02 - Fundo Rotativo de Agricultura Munic. Ilópolis

2060600152.034 - Fundo Rotativo de Agricultura

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....286.....R\$
13.000,00

10 - Secretaria de Saúde e Assistência Social

10.03 - Fundo Municipal de Assistência Social

0824400182.049 - Manutenção do Centro de Assistência Social

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....379.....R\$
4.500,00

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terc-Pessoa Jurídica.....380.....R\$
2.700,00

Sub Total: R\$ 20.200,00

Superávit financeiro do exercício anterior apurado em balanço na Fonte de Recurso Livre (0001), no valor de R\$ 5.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, 18 de agosto de
2017.**

ROVADOSCHI

**MUNICIPAL
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**RAQUEL TOMASINI DELLA BONA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

EDMAR PEDRO

PREFEITO

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE
LEI MUNICIPAL Nº 056/2017**

Senhor Presidente:

Senhores(as) Vereadores(as):

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o anexo Projeto de Lei que autoriza abertura de créditos suplementares no valor de R\$ 25.200,00.

Tal projeto se faz necessário para pagamento referente a renovação de contrato de assessoria ambiental para atender junto a secretaria de agricultura e meio ambiente. Também servirá para manutenção das despesas mensais de luz, água e telefone da Secretaria de Saúde e Assistência Social.

Visto a importância da matéria encaminhada, do total interesse público que reveste esta propositura encaminhamos o anexo Projeto de Lei aguardando a compreensão dos Nobres Edis para aprovação em **CARÁTER DE URGÊNCIA.**

**EDMAR PEDRO ROVADOSCHI
PREFEITO MUNICIPAL**